



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

57599/21

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Malta

DATA DE ENTRADA: 30/07/2021

ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2022.

INTERESSADOS: Igor Xavier de Lucena

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/ 2022

Administração:
IGOR XAVIER DE LUCENA

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar SI 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
Fax: (083) 3421 1096
Email: aderaldoserafim@outlook.com



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº. 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição: Especial	Data: 28/07/2021
-------------------------	-------------------------

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 450/2021

EM, 28 DE JULHO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II do ADCT da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Nacional nº 101/2000, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias Municipal para o exercício Financeiro de 2022, compreendendo:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – organização e estrutura do orçamento anual;
- III – diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;
- V – Disposições sobre alterações na legislação tributária
- VI – Disposições finais;
- VII – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
- VIII – Das normas relativa ao controle de custos e avaliação dos resultados
- IX – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
- X – Disposições sobre alterações na legislação tributária.
- XI – A estrutura e organização dos orçamentos.
- XII – As disposições relativas a dívida pública municipal.
- XIII – Incentivo a política familiar sustentável.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Constituem Diretrizes e metas prioritárias da Administração Pública Municipal:

PRIORIDADES:

DO PODER LEGISLATIVO:

- I. Modernização dos serviços da Câmara Municipal, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- II. Ampliação de sua estrutura física.
- III. Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo;
- IV. Estrutura organizacional.
- V. Aquisição de equipamentos.

DO PODER EXECUTIVO:

I. Melhoria e ampliação da Infra-Estrutura e oferta de serviços sociais básicos:

- a) De educação para melhoria do ensino;
- b) De saúde e saneamento, com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
- c) De promoção social à família, à criança e ao adolescente;
- d) De incentivo aos trabalhadores rurais;
- e) Apoio a programas de moradias populares;
- f) Ampliação de oferta de emprego e renda à população;
- g) Recuperação e conservação do meio ambiente;
- h) Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município.
- i) Recuperação e manutenção do meio ambiente.
- j) Promoção social a família, a criança e o adolescente.
- k) Fortalecer os serviços de infra-estruturar urbana.
- l) Reorganização e modernização da estrutura administrativa do poder publico municipal, para fins de otimização dos seus serviços.
- m) A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e o combate a sonegação.
- n) Seguro safra.
- o) Construção de matadouro;
- p) Construção de mata-burro em estradas vicinais;
- q) Incentivo a programas sustentáveis;
- r) Cooperação mutua destinadas a despesas com o Ministério Público;
- s) De redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade;

II. Reforço da Infra – estrutura econômica:

- a) De transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b) De energia elétrica para fins de irrigação e eletrificação rural;
- c) De reserva e adução de água para abastecimento humano e irrigação.
- d) Calçamento, meio-fio e asfaltamento.
- e) Esgotamento sanitário.
- f) Infra Estrutura urbana.
- g) Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

III. Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos:

- a) Desenvolvimento da agropecuária;
- b) A indústria e o comércio, com ênfase as pequenas e micro empresas;
- c) Distribuição de sementes aos produtores rurais
- d) Corte de Terra para os agricultores
- e) Aluguel de tratores e implementos agrícolas
- f) Aquisição de tratores máquinas e implementos agrícolas
- g) Incentivo a Agricultura Familiar
- h) Do desenvolvimento da produção mineral

IV. Ação especial:

- a) De reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Público Municipal, para fins de otimização dos seus serviços.
- b) a busca do equilíbrio financeiro do Município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e combate a sonegação.

METAS:

I – ÁREA SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição:	Especial	Data:	28/07/2021
----------------	-----------------	--------------	-------------------

a) Educação e Cultura:

- Atender com ensino Infantil (creches e Pré-Escolas) a população de 0 a 06 anos;
- Atender, com o ensino do primeiro grau a população de 07 a 14 anos;
- Melhorar a produtividade do sistema educacional no ensino fundamental;
- Reduzir o índice de analfabetismo da população do Município;
- Reduzir a taxa de evasão escolar;
- Expansão do programa de educação básica;
- Transporte escolar;
- Habilitação de professores leigos através de formação e titulação de professores;
- Apoio ao portador de deficiência e de necessidades especiais;
- Construção, recuperação e ampliação de unidades escolares;
- Desenvolvimento de educação física e desportos;
- Construção e ampliação de quadras poli esportivas;
- Construção e ampliação de campos de futebol;
- Distribuição de merenda escolar;
- Apoio às atividades e extensão universitária;
- Difusão cultural;
- Apoio a projetos culturais (promoção de festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, Padroeiras e Inaugurações, emancipação política da cidade);
- Manutenção do ginásio de esporte e quadra poli esportiva.
- Manutenção da biblioteca municipal;
- Manutenção das atividades do centro cultural e recreativo do município.
- Programas do FNDE, PNATE, PNAE, QSE, BRASIL CARINHOSO e PDDE.
- Programas ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FUNDAMENTAL, INFANTIL e CRECHE.
- Atendimento do ensino infantil (CRECHES E PRÉ-ESCOLAS) a população de zero a 5 anos, de modo a atender a totalidade das crianças nesta faixa etária.
- Melhoria da produtividade do sistema educacional a população de 6 a 14 anos aumentando a oferta de vagas em 100%.
- Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino.
- Manter as atividades de apoio e valorização do magistério progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

b) Saúde:

- Elevar os níveis de saúde infantil;
- Construção de uma maternidade;
- Estruturar os serviços de vigilância sanitária;
- Controle de doenças;
- Fortalecimento dos serviços de saúde do Município;
- Construção, recuperação e ampliação de Postos de Saúde;
- Redução da mortalidade infantil, mediante a consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção do Programa de Saúde da Família;
- Construção de banheiros e fossas sépticas.
- Aquisição de veículos.
- Reforma dos postos do PSF
- Construção ampliação e restauração de prédio para garagem do SAMU
- Equipamentos dos postos do PSF e hospital municipal
- Construção de academia da saúde.
- Programas PMAQ
- Elaboração do plano municipal de saúde
- Elaboração de metas na saúde
- Programação anual de saúde segundo exigência do parágrafo segundo do artigo 36 da LC 141/2012
- Plano de saúde plurianual conforme artigo 38 da LC 141/2012
- Programa SAÚDE NA ESCOLA
- Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil;
- Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar a população do município;

- Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- Erradicação do combate a pandemia COVID-19.

c) Habitação e Saneamento básico:

- Construção e recuperação de casas para a população de baixa renda;
- Instalar infra-estrutura básica em habitações populares;
- Implantação de rede de esgotos e canais;
- Construção de privadas higiênicas;
- Construção de fossas sépticas;
- Implantação de calçamentos e meio-fios;
- Recuperar e implantar sistemas de abastecimento d'água no Município.
- Melhorar a infra-estruturar urbana
- Escavação de valas para escoamento das águas
- Implantação de manilhas
- Saneamento básico.
- Construção e recuperação de pavimentação asfáltica
- Aprimoramento da infraestrutura básica do município.

d) Meio ambiente:

- Preservação do meio – ambiente;
- Combate à seca.
- Construção de açudes, barragens e poços.
- Construção de lixão.
- Poços amazonas e artesianos
- Aquisição de caixas D'águas
- Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal;
- Desenvolvimento em articulação com os governos Estadual e Federal, de programas voltados a implementar políticas e renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas;

e) Assistência Social:

- Assistência à criança, ao adolescente e ao idoso;
- Programa de assistência comunitária;
- Alimentação e nutrição, distribuindo a cesta básica às famílias carentes;
- Ajuda para pessoas de baixa renda se deslocarem para outros centros;
- Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- Apoio aos pequenos negócios (através de Fundos de Aval), à empresas comunitárias na criação de empregos e melhoria de renda familiar;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
- Manutenção do grupo de mães.
- Manutenção do conselho tutelar.
- Manter os Programas Básicos de Assistência Social.
- Implantação de Horta Comunitária, visando a erradicação da fome e da miséria da população.
- Manutenção da Casa da família
- Manutenção do CREAS
- Manutenção do CRAS
- Manutenção dos Programas Sociais
- Distribuição de cestas básicas.
- Apoio aos serviços assistenciais.
- Demais programas sociais do FMAS
- Distribuição de medicamentos, óculos e atendimento médico hospitalar
- Incentivo aos programas do FMAS
- Promoção social a família, a criança e o adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na lei orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: gabinete@malta.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição:	Especial	Data:	28/07/2021
----------------	-----------------	--------------	-------------------

comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo por pessoa.

- Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas.
- Distribuição de medicamentos as pessoas de baixa renda.
- Melhorar a assistência nutricional com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes.

II – ÁREA ECONÔMICA

a) Agropecuária:

- Assistência técnica e incentivo à produção agrícola, pecuária e piscicultura;
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;
- Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- Fortalecimento do pequeno produtor pesqueiro;
- Distribuição de sementes ao pequeno produtor rural;
- Combate à pobreza rural;
- Aquisição de Patrulhas agrícolas
- Máquinas e implementos Agrícolas
- Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação;

b) Indústria e comércio

- Apoio às pequenas e micros empresas do Município

III – ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA:

a) Recursos Hídricos:

- Desenvolvimento da infra - estrutura para fins de irrigação;
- Construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes na Zona rural do Município;
- Perfuração e instalação de poços tubulares e amazonas;
- Construção de caixas d'água e cisternas para armazenamento d'água;
- Ampliação do abastecimento d'água, e serviços de recuperação.
- Aquisição de caixas d'águas quando do período da estiagem.
- Elaboração do plano de resíduos sólidos
- Elaboração de metas de resíduos sólidos
- Construção do lixão e aterro sanitário

b) Transportes:

- Construção, restauração e conservação de estradas vicinais do Município;
- Construção de passagens molhadas e mata-burros em estradas municipais;
- Construção de redutores de velocidades;
- Conservação da malha viária
- Construção de asfalto
- Recapeamento asfáltico

c) Energia:

- Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- Manutenção de eletrificação urbana e rural.

d) Serviços urbanos:

- Implantação e manutenção de repetidoras de TV;
- Ampliação e manutenção da iluminação pública;
- Construção, Ampliação e Restauração de mercados públicos e matadouros;
- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade e distritos;
- Construção, Ampliação e manutenção de cemitérios públicos;

- Construção, ampliação, manutenção e adaptação de prédios públicos do Município;
- Construção e conservação de praças públicas;
- Manutenção da Telefonia rural;
- Serviços que atendam as necessidades da população.
- Urbanização de Logradouro Público;
- Implantação de sinal de internet
- Construção de pavimentação asfáltica.

e) Agricultura e Abastecimento:

- Manutenção da usina de beneficiamento de leite.
- Manutenção do núcleo de caprinocultura do município;
- Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único – as prioridades e metas constantes neste artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o Exercício de 2022, não se constituindo em limites para programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido em dispositivo na Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320/64 e será composto de:

- I- Texto da Lei;
- II- Consolidação dos Quadros Orçamentários
- III- Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a Receita e a Despesa na forma definida nesta Lei.
- IV- Mensagem;
- V- Projeto de Lei do Orçamento;

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

- a) Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira do Município;
- b) Exposição e justificação da Política econômico-financeira;
- c) Justificação da Receita no tocante ao orçamento de capital.

§ 2º - as tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas e para fins de comparação:

- a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores;
- b) Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- c) Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) Da despesa realizada do exercício imediatamente anterior;
- e) Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- f) Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta.

Art. 4º - A Lei Orçamentária anual que apresentará conjuntamente a Programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:

I – Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES

- Pessoal e encargos sociais
- Juros e encargos da dívida
- Outras despesas correntes
- Sentenças Judiciais e outras obrigações legais

b) DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: gabinete@malta.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição:	Especial	Data:	28/07/2021
----------------	-----------------	--------------	-------------------

Inversões financeiras
Amortização da Dívida Consolidada
Outras despesas de capital

II – Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividades;

§ 1º - A classificação a que se refere o inciso II do "caput" deste artigo, corresponde ao agrupamento de elementos de despesas.

§ 2º - Os projetos e atividades descreverão objetos e metas que caracterizam a ação pública esperada.

Art. 5º - O projeto da Lei orçamentária anual será apresentado na forma e com os requisitos estabelecidos nesta Lei, acompanhado do quadro de detalhamento de despesas.

Art. 6º - A Lei orçamentária anual apresentará demonstrativos contendo:

- I – Demonstrativo da despesa segundo categorias econômicas, evidenciando o déficit ou superávit corrente do orçamento;
- II – Demonstrativo da receita por fontes e categorias;
- III – Programa de trabalho de governo;
- IV – Demonstrativo das despesas por órgãos e função;
- V – Programa de trabalho por unidade orçamentária;
- VI – Natureza da despesa por unidade orçamentária;
- VII – Demonstrativo das despesas fixadas segundo as categorias econômicas.

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesas do setor público.

III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

VI – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VII – Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ terceiro: A Lei do Orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Das Diretrizes gerais

Art. 8º - A estimativa da Receita e a Fixação da Despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 9º - O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração Municipal, de modo a evidenciar a política e programa de Governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Art. 10º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

Art. 11 - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos, para que não sofram paralisação.

Art. 12 - A lei orçamentária incluirá na previsão da receita, e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênios.

Art. 13 - As despesas com pagamento de INSS, FGTS, CAGEPA, ENERGISA, PASEP e execução de sentenças judiciais constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.

Art. 14 - Se a previsão de arrecadação de receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação e assistência social.

Parágrafo Único - A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada poder.

Art. 15 - A lei orçamentária anual conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento, num percentual de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Durante a execução orçamentária a reserva de contingência só deverá ser utilizada para:

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentária.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população.

Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferência, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2021.

§ 1º - Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição no projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem programação, serão incorporados à Reserva de Contingência, para os efeitos do disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Entende-se por Receita Corrente Líquida, a receita corrente total, deduzido os Convênios e FUNDEB.

Art. 16 - O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de Convênios firmados com entidades governamentais.

Art. 17 - Ficam os Poderes do Município autorizado a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título nos termos da legislação em vigor.

Art. 18 - Será observada a destinação de recursos para programas do ensino fundamental, de acordo com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: gabinete@malta.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição:	Especial	Data:	28/07/2021
----------------	-----------------	--------------	-------------------

Art.19 - Na Lei Orçamentária Anual serão destinados recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental e de valorização do magistério (FUNDEB), de acordo com a Emenda Constitucional n° 14, e Lei Federal n° 9.424/96.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 20 - O Orçamento de investimento previsto para cada órgão, deverá constar no plano plurianual de investimentos, bem como, nos demonstrativos orçamentários em pelo menos:

- I - Investimentos correspondentes a aquisição de bens móveis e construção de bens imóveis;
- II - Os investimentos financiados com recursos originários de operações de créditos vinculados a projetos, quando for o caso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas dotações de investimentos que forem prioritários para o Município e atenderem as exigências desta Lei.

Art. 21. - Na Programação de investimentos serão observadas ainda, as seguintes prioridades:

- I - Inclusão de projetos em andamentos;
- II - Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderão ser programados investimentos a custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que já tenha sido executado 10% (dez por cento).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

Art. 22 - Os orçamentos Fiscal e da seguridade Social, compreenderão todos os órgãos dos poderes do Município.

Art. 23 - No exercício de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos n°s. 18, 19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1º - Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

- I - Remuneração dos Agentes Políticos;
- II - Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
- III - Despesas variáveis;
- IV - Obrigações Patronais;
- V - Inativos
- VI - Contratação por tempo determinado.

Parágrafo segundo - O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei complementar n° 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 24 - Será receita corrente do município, o produto de Arrecadação de Receita Tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no art. 158, da constituição Federal.

Art. 25 - É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e de seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congênera.

Art. 26 - As subvenções Sociais destinadas a Entidades privadas sem fins lucrativos, serão fixadas através da Lei especificada e, terão dotações próprias em cada unidade Orçamentária a ela destinada, e somente serão concedidas a entidades que preencherem os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

SEÇÃO III

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 27. - No orçamento da Seguridade Social, constarão dentre outros, os recursos provenientes:

- I - Da contribuição previdenciária;
- II - Recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e assistência social;
- III - Convênios a serem celebrados.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28 - O Poder executivo enviará a Câmara Municipal, até 03 (três) meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, projetos de leis dispendo sobre alterações na legislação de Tributos (Código Tributário do Município) e de contribuições econômicas e sociais.

Art. 29 - A Lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei do Orçamento, serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

CAPÍTULO VI

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 30 - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único - Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 31 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

CAPÍTULO VII

DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 32 - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

CAPÍTULO VIII

POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 33 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, n° 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: gabinete@malta.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição:	Especial	Data:	28/07/2021
----------------	-----------------	--------------	-------------------

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 34 - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 35 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 36 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 37 - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 39 - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993

Art. 40 - A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 41 - As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentarias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 42. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 43 - A lei orçamentária observará o disposto no artigo 7º, I da lei 4.320/64 e art.167O, § 8O da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Previsão Orçamentária.

Art. 44 - O projeto de Lei Orçamentaria demonstrará ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2022, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos do pessoal e em cargos sociais.

Art. 45 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 46 - Os recursos destinados à assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares, doações de óculos e outros necessário a atender exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a Lei específica.

Parágrafo Único: A concessão de auxílios financeiros a necessitados deverá considerar a renda familiar, idade, estado de saúde, estado civil, número de dependentes ou outros critérios definidos em Lei específica ou regulamento.

Art. 47 - A Câmara Municipal deverá encaminhar ao Prefeito Municipal, até o dia 31 de Agosto de 2021, a Proposta Orçamentária daquele órgão, observando as disposições do artigo 29A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O Limite a ser repassado ao Poder Legislativo no exercício seguinte é de 7% (sete por cento) das receitas e impostos e transferências arrecadada no exercício anterior.

Art. 48 - O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará, até 14 de Agosto do corrente ano, para a Câmara Municipal a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2022.

Art. 49 - A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 será remetido ao Poder Legislativo para apreciação até 30 de Outubro de 2021, e será devolvida para sanção do Prefeito até 21 de Dezembro de 2021, o Prefeito Municipal deverá sancionar a lei orçamentária anual e publicá-la até 31 de Dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único - Na hipótese do Projeto de Lei orçamentária não ter sido devolvido até a data que se refere este artigo, o Prefeito poderá executar a proposta orçamentária originária enviada a Câmara Municipal, ficando o poder executivo autorizado a utilizar o equivalente à 1/12 (um doze avos) do montante corrigido de cada dotação, até a conclusão do Processo de votação.

Art. 50 - As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de crédito adicionais serão através de Decretos do Chefe Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal n. 4.320. de 17 de março de 1964.

Art. 51 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 52 - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 53 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais em quanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 54 - Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: gabinete@malta.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição: Especial	Data: 28/07/2021
-------------------------	-------------------------

corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 55 - O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de Maio de 2000.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 57 - Revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,
EM 28 DE JULHO DE 2021.**



Igor X. de Lucena
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: gabinete@malta.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de MALTA
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – **“avaliação da situação financeira e atuarial:**
 - a) **Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) **Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**

OBS: O MUNICÍPIO DE MALTA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.**
-

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de MALTA
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

SEM MOVIMENTO

IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de MALTA
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2022 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2022, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de MALTA
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de MALTA, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2021 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2021 a 2022, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2021 – 5% e 5% para 2022.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2021 e 2022 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2021 a 2022 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÕES	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	29.384.729	28.391.043	432,385	118,47	30.339.733	28.392.039	419,806	118,47	31.249.925	28.390.955	407,563	111,39
Receitas Primárias (I)	29.340.556	28.348.363	431,735	118,29	30.293.806	28.349.061	419,171	118,29	31.202.399	28.347.778	406,943	111,23
Despesa Total	29.384.729	28.391.043	432,385	118,47	30.339.733	28.392.039	419,806	118,47	31.249.925	28.390.955	407,563	111,39
Despesa Primária (II)	29.176.516	28.189.870	429,321	117,63	30.123.255	28.189.458	416,811	117,62	31.025.911	28.187.436	404,642	110,61
Resultado Primário (III) = (I - II)	164.040	158.493	2,414	0,66	170.551	159.603	2,360	0,67	176.489	160.342	2,302	0,62
Resultado Nominal	309.830	299.352	4,559	1,25	368.323	344.678	5,096	1,44	450.798	409.555	5,879	1,17
Dívida Pública Consolidada	4.896.086	4.730.518	72,044	19,74	4.679.608	4.379.195	64,751	18,27	4.463.130	4.054.811	58,208	18,56
Dívida Consolidada Líquida	1.891.149	1.827.197	27,828	7,62	1.522.826	1.425.066	21,071	5,95	1.072.028	973.951	13,981	7,17
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ADERALDO SERAFIM DE
SOUSA

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS			II - METAS			Variação	
	Prevista em (a) 2020	% PIB	% RCL	Realizada em (b) 2020	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	25.572.321	397,246	112,671	20.604.959	320,082	112,672	(4.967.362)	(19,42)
Receitas Primárias (I)	25.507.320	396,236	112,384	20.590.823	319,862	112,595	(4.916.497)	(19,27)
Despesa Total	25.572.321	397,246	112,671	19.853.148	308,403	108,561	(5.719.173)	(22,36)
Despesa Primária (II)	25.398.721	394,549	111,906	19.600.174	304,474	107,178	(5.798.547)	(22,83)
Resultado Primário (III) = (I - II)	108.599	1,687	0,478	990.649	15,389	5,417	882.050	812,21
Resultado Nominal	304.529	4,731	1,342	752.526	11,690	4,115	447.997	147,11
Dívida Pública Consolidada	5.221.740	81,116	23,007	5.353.599	83,164	29,274	131.859	2,53
Dívida Consolidada Líquida	2.898.276	45,023	12,770	2.450.278	38,063	13,399	(447.997)	(15,46)

ADERALDO SERAFIM DE
 SOUSA
 Técnico em Contabilidade Pública
 CRC/PB nº. 3.647

IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	18.297.087	20.604.959	7,7	28.444.100	31,42	29.384.729	3,31	30.339.733	3,25	31.249.925	3,00	
Receitas Primárias (I)	18.250.265	20.590.823	7,9	28.397.000	31,29	29.340.556	3,32	30.293.806	3,25	31.202.399	3,00	
Despesa Total	18.012.984	19.853.148	5,4	28.444.100	36,40	29.384.729	3,31	30.339.733	3,25	31.249.925	3,00	
Despesa Primária (II)	17.855.758	19.600.174	5,0	28.194.800	36,95	29.176.516	3,48	30.123.255	3,24	31.025.911	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	394.507	990.649	140,2	202.200	(80,57)	164.040	(18,87)	170.551	3,97	176.489	3,48	
Resultado Nominal	569.693	752.526	26,4	249.300	(68,46)	309.830	24,28	368.323	18,88	450.798	22,39	
Dívida Pública Consolidada	5.526.269	5.353.599	(7,3)	5.104.299	(9,23)	4.896.086	(4,08)	4.679.608	(4,42)	4.463.130	(4,63)	
Dívida Consolidada Líquida	3.202.805	2.450.278	(26,8)	2.200.978	(14,48)	1.891.149	(14,08)	1.522.826	(19,48)	1.072.028	(29,60)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	20.088.372	21.643.449	7,74	28.444.100	31,42	28.391.043	3,31	28.392.039	3,25	28.390.955	3,00	
Receitas Primárias (I)	20.036.966	21.628.600	7,94	28.397.000	31,29	28.348.363	3,32	28.349.061	3,25	28.347.778	3,00	
Despesa Total	19.776.455	20.853.747	5,45	28.444.100	36,40	28.391.043	3,31	28.392.039	3,25	28.390.955	3,00	
Despesa Primária (II)	19.603.837	20.588.023	5,02	28.194.800	36,95	28.189.870	3,48	28.189.458	3,24	28.187.436	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	433.129	1.040.577	140,25	202.200	(80,57)	158.493	(18,87)	159.603	3,97	160.342	3,48	
Resultado Nominal	625.466	790.454	26,38	249.300	(68,46)	299.352	24,28	344.678	18,88	409.555	22,39	
Dívida Pública Consolidada	6.067.291	5.623.421	(7,32)	5.104.299	(9,23)	4.730.518	(4,08)	4.379.195	(4,42)	4.054.811	(4,63)	
Dívida Consolidada Líquida	3.516.360	2.573.772	(26,81)	2.200.978	(14,48)	1.827.197	(14,08)	1.425.066	(19,48)	973.951	(29,60)	

NOTA:

ADERALDO SERAFIM DE
SOUSA
Técnico em Contabilidade Pública
CRC/PB nº. 3.647

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	7.218.580	100,00%	4.346.779	100,00%	2.768.590	100,00%
TOTAL	7.218.580	100%	4.346.779	100%	2.768.590	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

ADERALDO SERAFIM DE
 SOUSA
 Técnico em Contabilidade Pública
 CRC/PB nº. 3.647

IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia-Id)+IIIf)	2019 (h) = ((Ib-Ile)+IIIf)	2018 (i) = (Ic-IIff)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

ADERALDO SERAFIM DE
SOUSA
Técnico em Contabilidade Pública
CRC/PB nº. 3.647

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2018

2019

2020

ADERALDO SERAFIM DE
SOUSA
 Técnico em Contabilidade Pública

IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional

No Data Found



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário Atual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
------------	---	---	---	--

R\$ 1,00

**ADERALDO SERAFIM DE
 SOUSA**
 Técnico em Contabilidade Pública

IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional

No Data Found



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
No Data Found						

ADERALDO SERAFIM DE
 SOUSA
 Técnico em Contabilidade Pública
 CRC/PB nº. 3.647

IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2022

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

ADERALDO SERAFIM DE
SOUSA
 Técnico em Contabilidade Pública
 CRC/PB nº. 3.647

IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS
Ano Referência 2022

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais. No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2022 ficou em 3,50%, em 2023 foi projetado para 3,25% e para 2024 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2022	2023	2024
PIB (crescimento real %a.a.)	2,00	3,00	3,00
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,50	3,25	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	6,25	7,50	7,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,60	5,67	5,72
Projeção do PIB do Estado	65.661	67.631	69.660

II - Receita e Despesas Financeiras e IntraOrçamentária

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as intraorçamentárias.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	62.659,23	46.822,30	65.001,00	14.135,96	47.100,00	44.173,15	45.926,43	47.525,25
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Empréstimo Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras	62.659,23	46.822,30	65.001,00	14.135,96	47.100,00	44.173,15	45.926,43	47.525,25

Despesas Financeiras	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna / Externa	145.189,74	157.226,10	173.600,00	252.974,01	249.300,00	208.213,50	216.477,70	224.013,89
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Financeiras	145.189,74	157.226,10	173.600,00	252.974,01	249.300,00	208.213,50	216.477,70	224.013,89

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

A tabela abaixo possui os valores realizados para os exercícios 2018 e 2019, previsto e realizado em 2020, previsto para 2022 e projetados para os exercícios 2023, 2024 e 2024.

Especificações	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	5.644.626	5.526.269	5.221.740	5.353.599	5.104.299	4.896.086	4.679.608	4.463.130
DEDUÇÕES (II).....	1.872.128	2.323.465	2.323.465	2.903.321	2.903.321	3.004.937	3.156.782	3.391.102
Ativo Disponível.....	1.872.128	2.335.368	2.335.368	2.968.590	2.968.590	3.072.491	3.227.750	3.467.337
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	0	11.904	11.904	65.269	65.269	67.554	70.968	76.235
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.772.498	3.202.805	2.898.276	2.450.278	2.200.978	1.891.149	1.522.826	1.072.028
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	3.772.498	3.202.805	2.898.276	2.450.278	2.200.978	1.891.149	1.522.826	1.072.028
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	2.012.621	569.693	304.529	752.526	249.300	309.830	368.323	450.798
*DCL-Período/2017:	5.785.119							

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”; caso seja negativa, tem-se um “déficit primário”. O “superávit primário” é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2018 Realizada	2019 Realizada	2020		2021 Prevista	2022 Ano Referência	2023 Projeção	2024 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	17.656.741	18.297.087	25.572.321	20.604.959	28.444.100	29.384.729	30.339.733	31.249.925
Receitas Primárias (I)	17.594.082	18.250.265	25.507.320	20.590.823	28.397.000	29.340.556	30.293.806	31.202.399
Despesas Total	16.393.681	18.012.984	25.572.321	19.853.148	28.444.100	29.384.729	30.339.733	31.249.925
Despesas Primárias (II)	16.248.491	17.855.758	25.398.721	19.600.174	28.194.800	29.176.516	30.123.255	31.025.911
Resultado Primário (III=I-II)	1.345.591	394.507	108.599	990.649	202.200	164.040	170.551	176.489
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(788.449)	(38.160)	6.511	5.937
Dívida Pública Consolidada	5.644.626	5.526.269	5.221.740	5.353.599	5.104.299	4.896.086	4.679.608	4.463.130
Dívida Consolidada Líquida	3.772.498	3.202.805	2.898.276	2.450.278	2.200.978	1.891.149	1.522.826	1.072.028
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	2.012.621	569.693	304.529	752.526	249.300	309.830	368.323	450.798
Receita Corrente Líquida	16.704.104	16.984.454	22.696.521	18.287.572	23.965.700	24.804.500	25.610.646	26.378.965
Percentuais		4,310%	4,520%	4,520%	5,040%	3,500%	3,250%	3,000%
Taxas	1,1452	1,0979	1,0504	1,0504	1,0000	1,0350	1,0686	1,1007

**ADERALDO SERAFIM DE
SOUSA**

**IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional**



Prefeitura Municipal de MALTA
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo

Município. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2022, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá

reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de MALTA
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

RISCOS FISCAIS**PROVIDÊNCIAS FISCAIS**

- | | |
|---|---|
| 1. Calamidade pública resultante de enchentes | 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. |
| 2. Calamidade pública decorrente de seca | 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa. |

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Malta
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2022, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

R\$ 1,00

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0

 ADERALDO SERAFIM DE
 SOUSA
 Técnico em Contabilidade Pública
 CRC/PB n°. 3.647

 IGOR XAVIER DE LUCENA
 Prefeito Constitucional

No Data Found



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001 / 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de MALTA – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a as tramitação, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Finalidade (s): O presente projeto de lei estabelece as **Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.**

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2022.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
GABINETE DO PREFEITO

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2021.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porem em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
GABINETE DO PREFEITO

MALTA-PB, em 27 de Abril de 2021.

IGOR XAVIER DE LUCENA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
 GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei N° 10/2021

Em, 27 de Abril de 2021

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II do ADCT, da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias Municipal para o exercício Financeiro de 2022, compreendendo:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – organização e estrutura do orçamento anual;
- III – diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;
- V – Disposições sobre alterações na legislação tributária
- VI – Disposições finais;
- VII – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
- VIII – Das normas relativa ao controle de custos e avaliação dos resultados
- IX – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
- X – Disposições sobre alterações na legislação tributária.
- XI – A estrutura e organização dos orçamentos.
- XII – As disposições relativas a dívida pública municipal.
- XIII – Incentivo a política familiar sustentável.



CORONA VÍRUS
COVID-19

PRINCIPAIS SINTOMAS
FEBRE ALTA
TOSSE SECA
DIFICULDADE DE RESPIRAR
CANSAÇO
FADIGA
DIARRÉIA

LAVE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO
NÃO COMPARTILHE OBJETOS PESSOAIS
CUBRA O NARIZ E A BOCA AO ESPIRRAR OU TOSSE
EVITE AGLOMERAÇÕES SE ESTIVER DOENTE E MANTENHA OS AMBIENTES VENTILADOS

VACINADOS
DECRETOS
LICITAÇÕES
DESPESAS

CLIQUE AQUI!
INFORME SECRETARIA DE SAÚDE : SAIBA COMO SE PROTEGER

CONSULTE AQUI

PAIS
MUNICÍPIO
ESCOLA

MALTA EDUCA

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O AMBIENTE VIRTUAL

CONSULTA PÚBLICA

QUEREMOS **SABER SUA OPINIÃO!**

AJUDE A **ELABORAR** O PLANO PLURIANUAL (PPA) **2022/2025**

LDO 2022 E LOA 2022

FORMULÁRIO ONLINE

EM

“SALA DE ESPERA” É UMA AÇ
DESENVOLVIDA FREQUENTEM
NAS TRÊS UNIDADES BÁSICA
SAÚDE

Quinta-Feira, 8 de Abril de 2021

CLIQUE OU APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA PARTICIPAR

PREFEITURA ENVIA PROJETO DE LEI À CÂMARA SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE HIGIENE

🕒 Quinta-Feira, 1 de Abril de 2021

MUNICÍPIO RECEBE NOVO CAMINHÃO PARA A COLETA DE LIXO URBANO

🕒 Quinta-Feira, 1 de Abril de 2021

[TRANSPARÊNCIA FISCAL](#)

[DO MUNICÍPIO](#)

[E-SIC](#)

[SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO DO CIDADÃO](#)

[PORTAL DO
SERVIDOR](#)

[MANTENHA-SE INFORMADO](#)

[EDITAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS](#)

[CLIQUE E SAIBA MAIS](#)



LISTA DE VACINADOS COVID-19



CONSULTA PÚBLICA

QUEREMOS SABER SUA OPINIÃO!

AJUDE A **ELABORAR** O PLANO PLURIANUAL (PPA) **2022/2025**

LDO 2022 E LOA 2022

FORMULÁRIO ONLINE

[Outros Serviços](#)

[021 - Participe!](#)

[Portal da Nota Fiscal Eletrônica](#)

[Licitações e Contratos](#)

[Jornal Oficial](#)

[Cadastro de Pessoal](#)

[Ouvidoria](#)

CLIQUE OU APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA PARTICIPAR



e-SIC

SISTEMA ELETRÔNICO DO
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO
AO CIDADÃO



NOVA DEMANDA	ACOMPANHAR E ESTATÍSTICAS
--------------	---------------------------

SIC PRESENCIAL

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 - Centro

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira das 08h às 13h



Fale Conosco
Ouvidoria



Fale Conosco
e-SIC



CONSULTA PÚBLICA

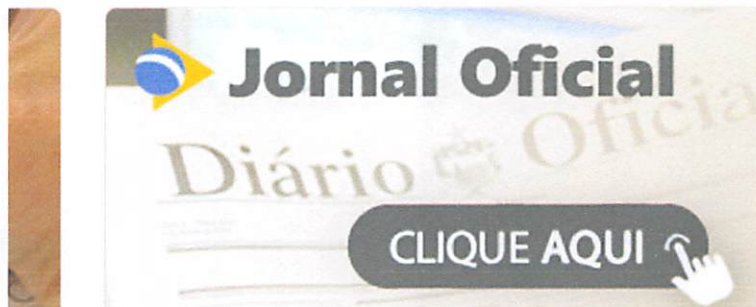
QUEREMOS **SABER SUA OPINIAO!**

AJUDE A **ELABORAR** O PLANO PLURIANUAL (PPA) **2022/2025**

LDO 2022 E LOA 2022

FORMULÁRIO ONLINE

CLIQUE OU APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA PARTICIPAR



Jornal Oficial

Diário Oficial

CLIQUE AQUI

Questionário para elaboração da LDO 2022, LOA 2022 e PPA 2022-2025 [MALTA/PB]

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/lido/2018>

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_or%C3%A7ament%C3%A1ria_anual

O PPA (Plano Plurianual) é o resultado de um processo de construção coletiva entre órgãos do governo e representações da sociedade, previsto no art. 165 da Constituição Federal, destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de 4 anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

Suas sugestões são muito importantes, pois através delas serão elaborados(as) o(a) LDO, LOA e o PPA. Através deste questionário, qualquer cidadão de nossa cidade poderá sugerir ações ao poder executivo que poderão ser incluídas no(a) LDO 2022, LOA 2022 e PPA 2022-2025.

Orçamento Participativo

Preencha este questionário e ajude o Município a elaborar a Lei Orçamentária Anual indicando sugestões de obras, serviços ou ações que você gostaria de ver realizadas.

ORIENTAÇÃO SEXUAL *

MASCULINO FEMININO OUTRO

ESCOLARIDADE *

Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto
 Médio completo Superior incompleto Superior completo
 Prefiro não dizer

FAIXA ETÁRIA *

Até 15 anos 16 a 29 anos 30 a 39
 40 a 49 50 a 59 60 acima

ONDE RESIDE *

ZONA URBANA ZONA RURAL

NOME *

E-MAIL

CELULAR *

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir em infraestrutura das estradas das zonas rurais, pois em período de chuvas os mesmos não tem um acesso de qualidade e todos os reparos feitos vão embora junto com a chuva. Então algo de maior durabilidade.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.

PRIORIDADES SOCIAIS *

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Turismo - Promoção / Infraestrutura
- Logística e Transportes - Estradas Rurais
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal
- Fazenda - Gestão Fiscal e Tributária



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ENVIAR FORMULÁRIO

#1

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria Auxiliadora Lima Sousa Gonçalves
E-MAIL	mariaauxiliadoralettras@gmail.com
CELULAR	(083)9999-0427

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE

Uma das prioridades em qualquer cidade, além de saúde e educação é a infraestrutura da mesma. Quando as ruas são limpas, calçadas, galerias sempre bem cuidadas, árvores podadas; faz com que a comunidade tenha saúde. A higiene sanitária é o começo de uma boa saúde pública!

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#2

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Edinaldo de Lima
E-MAIL	Edinaldodelimalima67@gmail.com
CELULAR	(083)98902-7492

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022. - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#3

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Welio Bezerrq
E-MAIL	wxhpac@gmail.com
CELULAR	(083)98123-2727

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir em saneamento básico, ampliando a coleta de esgotos em toda a comunidade e procurar solucionar o problema de falta de água na cidade. Buscar meios para preservar o patrimônio histórico, principalmente a antiga estação do trem, que encontra-se em total estado de abandono.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.

- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Turismo - Promoção / Infraestrutura
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#4

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Tiago Garcia da costa
E-MAIL	maltaparaiba34@gmail.com
CELULAR	(083)98130-0712

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022. - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

PRIORIDADES SOCIAIS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICA
PPA/ 2022-2025 – LOA/ 2022 – LDO/2022

A referida Consulta Pública do Município de Malta-PB foi realizada no formato virtual por motivo da situação pandêmica atual vivenciada mundialmente com o intuito de preservar a segurança e saúde de todos.

De forma clara, transparente e democrática foi realizada divulgação nos seguintes meios de veículos de propagação de informação: No site da Prefeitura municipal de Malta-PB com acesso em www.malta.pb.gov.br na rede social Instagram pelo endereço @prefeitura.maltapb, que estão devidamente anexadas a este relatório como forma comprobatória.

A consulta Pública ficou disponível durante o período de 30 dias, com a devida consulta disponibilizada por meio de questionário eletrônico onde os indivíduos poderiam responder de forma anônima ou com identificação, e na oportunidade ensejavam os desejos de melhorias para o município com sugestões de ações urbanas e rurais, além disso, votando para diversas áreas, e anexado à este relatório as propostas mais votadas dos eixos sugeridos que acreditem ser prioridade para o Município desenvolver nos exercícios supracitados, como também sugerir novas ações para a melhoria da assistência aos munícipes

A sua devida importância se dá motivada na construção e criação do Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes orçamentárias que atendem diretamente as necessidades dos munícipes como forma de afixar e pôr em prática os anseios por meio de prestação de serviços, restaurações, reformas, obras, e afins, e também a democracia, uma vez que, a sociedade deve ser participativa pois são os principais usuários e fiscalizadores dos serviços prestados a população, para além disso, a gestão também sobrevém



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

da necessidade da participação dos munícipes para que assim, possa ser realizada uma gestão participativa e democrática, de igual modo, os anseios e desejos da população devem ser atendidas e desempenhados de mãos dadas com todos aqueles que fazem parte do município, onde os cidadãos são os principais colaboradores para o positivo desenvolvimento de uma gestão democrática.

Malta – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.010 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 2001 1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	34.155
Total do Projeto:	34.155
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350
Total da Atividade:	10.350
Total da Unidade:	44.505

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I			
Classificação Institucional, Funcional, Programática e Elementos de Despesa/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.010 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 1029 1003	Aquisição de veículo para o GAPRE		16.043
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total do Projeto:			16.043
04 122 1029 1004	Reaparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito		5.382
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total do Projeto:			5.382
04 122 1029 1005	Ampliação/Reforma do Predio da Prefeitura		10.661
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Total do Projeto:			10.661
04 122 2002 2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.30 001.0000	MATERIAL DE CONSUMO		518
4.4.90.39 001.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		518
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.970
4.4.90.92 001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		518
4.5.90.61 001.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.035
Total da Atividade:			10.559
04 128 2002 2005	Realização de Concurso Público		
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
4.4.90.92 001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		518
Total da Atividade:			1.553
02 062 2013 2006	Manutenção da Assessoria Jurídica do Município - AJM		
4.4.90.30 001.0000	MATERIAL DE CONSUMO		518
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
4.4.90.92 001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		518
4.5.90.61 001.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.035
Total da Atividade:			3.106
04 122 2002 2141	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
Total da Atividade:			1.035
02 062 2013 2142	Manutenção da Procuradoria Geral do Município - PGM		
4.4.90.30 001.0000	MATERIAL DE CONSUMO		518
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.277
4.5.90.61 001.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.035
Total da Atividade:			3.830
Total da Unidade:			52.169

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.030 ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação			
4.4.90.30	001.0000 MATERIAL DE CONSUMO		518
4.4.90.52	001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.277
4.4.90.92	001.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		518
Total da Atividade:			3.313
Total da Unidade:			3.313

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 1030 1006 Aquisição de veículo para Secretaria de Administração	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350
Total do Projeto:	10.350
04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
4.4.90.30 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO	518
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.177
4.4.90.52 930.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.898
4.5.90.61 001.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.035
Total da Atividade:	12.628
04 126 2015 2009 Informatização da Secretaria de Administração	
4.4.90.30 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO	518
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.277
Total da Atividade:	2.795
04 122 2003 2011 Realização de Tombamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
4.4.90.92 001.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	518
Total da Atividade:	1.553
Total da Unidade:	27.326

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional-Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL			
28 271 0001 0001	Contribuição p/o INSS		179.055
4.6.90.71 001.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
Total da Operação Especial:			179.055
28 846 0001 0002 Contribuição p/o FGTS			
4.6.90.71 001.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.312
Total da Operação Especial:			3.312
04 121 2012 2012 Promoção de ações de planejamento participativo			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
4.4.90.92 001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		518
Total da Atividade:			1.553
04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
4.4.90.92 001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		518
Total da Atividade:			1.553
28 843 0001 2014 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)			
4.6.90.71 001.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		72.450
Total da Atividade:			72.450
04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal			
4.4.90.30 001.0000	MATERIAL DE CONSUMO		518
4.4.90.35 001.0000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.035
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.830
4.4.90.92 001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		518
4.5.90.61 001.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.035
Total da Atividade:			6.936
04 123 2012 2018 Manutenção de Ações do Controle Interno			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.656
4.4.90.92 001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		518
Total da Atividade:			2.174
04 122 2012 2147 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual			
4.4.90.52 510.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.175
4.4.90.52 520.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.105
Total da Atividade:			8.280
Total da Unidade:			275.313

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE SAUDE	
10 302 1007 1007 Const, Ampl. e aquisição de equip. p/ Unidade Mista de Saúde/Unid. de Saúde	
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.400
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.382
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.492
Total do Projeto:	85.595
10 302 1007 1008 Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.043
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.642
Total do Projeto:	58.685
10 305 1001 1009 Aquisição de veículos e equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.043
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.642
Total do Projeto:	58.685
10 301 1003 1010 Construção de Unidades do Programa de Saúde da Família- PSF	
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.875
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.700
Total do Projeto:	46.575
10 301 1007 1011 Desapropriação de imóveis/Aquisição de Terrenos	
4.5.90.61 211.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.382
Total do Projeto:	5.382
10 301 1007 1012 Construção/Reconstrução de Predio p/ Instalação do Conselho de Saúde	
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
Total do Projeto:	16.043
10 302 1007 1013 Reforma/Ampliação de Postos de Saúde	
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.875
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.224
Total do Projeto:	59.099
10 304 1002 1014 Construção de Aterro Sanitário	
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.525
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.224
Total do Projeto:	48.749
10 301 1003 1015 Aquisição de Veículo para o Programa de Saúde da Família- PSF	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.043
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.050
Total do Projeto:	47.093
10 301 1003 1016 Implantação de Melhorias Habitacionais	
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	310.500
Total do Projeto:	331.821
10 511 1003 1017 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
Total do Projeto:	52.371
10 511 1003 1018 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	227.700
Total do Projeto:	249.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE SAUDE	
10 512 1003 1019 Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.225
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
Total do Projeto:	56.925
10 301 1003 1074 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras na Área de Saúde	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.175
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
Total do Projeto:	56.925
10 305 1001 1084 Construção de um Abrigo Municipal de Cães e Gatos (Canil/Gatil)	
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.982
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.382
Total do Projeto:	37.364
10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
4.4.50.41 211.0000 CONTRIBUIÇÕES	1.656
4.4.90.30 211.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.035
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.209
4.4.90.52 250.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
4.4.90.92 001.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	518
4.5.90.61 211.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.347
Total da Atividade:	16.975
10 305 2017 2108 Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
Total da Atividade:	1.035
10 304 2017 2109 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.242
Total da Atividade:	1.242
10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
Total da Atividade:	1.035
10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.656
Total da Atividade:	1.656
10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
Total da Atividade:	1.035
10 302 2017 2114 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
Total da Atividade:	1.035
10 302 2017 2115 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
Total da Atividade:	1.035
10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070
Total da Atividade:	2.070

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I			
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.060 SECRETARIA DE SAUDE			
10 301 2017 2117	Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica		1.035
4.4.90.52 211.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total da Atividade:			1.035
10 302 2017 2118	Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU		1.035
4.4.90.52 211.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total da Atividade:			1.035
10 301 2017 2119	Manutenção do Programa Olhar Brasil		1.035
4.4.90.52 211.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total da Atividade:			1.035
10 301 2017 2120	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		1.035
4.4.90.52 211.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total da Atividade:			1.035
10 305 2017 2121	Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saude		2.588
4.4.90.52 211.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total da Atividade:			2.588
10 301 2008 2137	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)		1.139
4.4.90.52 220.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total da Atividade:			1.139
10 301 2008 2138	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)		1.139
4.4.90.52 220.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total da Atividade:			1.139
10 305 2017 2143	Manutenção das Atividades do Abrigo de Cães e Gatos (Canil/Gatil) no município d		5.382
4.4.90.52 211.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total da Atividade:			5.382
10 122 1033 2145	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		1.035
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
4.4.90.52 211.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.070
4.4.90.52 992.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total da Atividade:			13.455
Total da Unidade:			1.265.294

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1003 1069 Construção da Academia da Cidade	28.566
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	28.566
10 302 1007 1070 Construção, Ampliação e/ou Reforma de UBS e Centros de Saúde	310.500
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.175
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
Total do Projeto:	341.550
10 302 1007 1072 Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	16.974
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	16.974
10 301 2017 1073 Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	23.391
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	23.391
10 301 1003 1075 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	5.589
4.4.90.51 214.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.476
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.175
4.4.90.52 214.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.280
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	100.395
10 302 1003 1085 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	5.175
4.4.90.51 214.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.175
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.175
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.175
4.4.90.52 214.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	31.050
10 305 2017 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	14.076
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	14.076
10 304 2017 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	2.691
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	2.691
10 301 2019 2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS (CONTRAPARTIDA)	1.035
4.4.90.30 211.0000 MATERIAL DE CONSUMO	1.035
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.174
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518
4.4.90.92 001.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Total da Atividade:	4.762
10 303 2017 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	2.277
4.4.90.52 214.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	2.277
10 302 2017 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	1.035
4.4.90.52 214.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.656
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	2.691

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 2017 2096	Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentárias		
4.4.90.52	215.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
Total da Atividade:			5.589
10 122 1033 2144	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		
4.4.90.52	214.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.420
4.4.90.52	992.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.242
Total da Atividade:			13.662
10 301 2017 2148	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		
4.4.90.30	214.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.035
4.4.90.52	214.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.875
Total da Atividade:			26.910
Total da Unidade:			614.584

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 846 0001 0003 Amortização da Dívida	
4.6.90.71 111.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.209
Total da Operação Especial:	3.209
12 365 1014 1020 Construção de Creches/Salas da educação infantil e Aquisição de Equipamentos	
4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.382
4.4.90.51 113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.218
4.4.90.51 124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.4.90.51 125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.374
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.382
4.4.90.52 113.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.968
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.374
4.5.90.61 111.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.174
4.5.90.61 113.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.142
Total do Projeto:	199.239
12 361 1019 1021 Aquisição de veículo para o transportar alunos do Ensino Básico	
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.043
4.4.90.52 113.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.924
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.050
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.374
Total do Projeto:	159.391
12 361 1019 1022 Aquisição de um veículo para Secretaria de Educação	
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.043
Total do Projeto:	16.043
12 361 1019 1023 Construção de Muradas em Unidades Escolares do Município	
4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
Total do Projeto:	16.043
12 361 1019 1024 Construção de um Centro de Treinamento de Professores	
4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
Total do Projeto:	10.661
12 361 1019 1025 Aquisição de Ônibus Escolar	
4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.661
4.4.90.52 113.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.303
4.4.90.52 124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.400
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81.869
Total do Projeto:	187.233
12 361 1026 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.834
4.4.90.51 113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	66.551
4.4.90.51 115.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.175
4.4.90.51 124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.4.90.51 125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.173
4.4.90.51 190.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.284
4.5.90.61 111.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.174
4.5.90.61 113.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	16.664
4.5.90.61 124.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.175
Total do Projeto:	295.080
12 365 1014 1027 Construção/Reforma de Creches e Muradas	
4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.382
4.4.90.51 113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.51 124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	310.500
4.4.90.51 125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
Total do Projeto:	349.210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Ponte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 1026 1028 Construção de Cisternas p/ Unidades Escolares do Ensino Fundamental 4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.382
Total do Projeto:	5.382
12 361 1026 1029 Ampliação e/ou Reforma da Secretaria de Educação 4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
Total do Projeto:	10.661
12 122 1026 1030 Construção de Escola Agrícola e Equipamentos 4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.382 5.382
Total do Projeto:	10.764
12 361 1026 1076 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educação Fundamental 4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 115.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 190.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 113.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 115.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175 16.043 25.875 42.642 58.374 85.284 5.175 66.965 10.350
Total do Projeto:	315.883
12 361 1018 1077 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio 4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043 66.965 31.982 58.374
Total do Projeto:	173.364
12 365 1026 1086 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educação Infantil 4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.51 111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175 15.525 5.175 5.175
Total do Projeto:	31.050
12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação 4.4.90.30 111.0000 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035 1.242
Total da Atividade:	2.277
12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE) 4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52 190.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.92 001.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.035 932 8.487 518
Total da Atividade:	10.972
12 361 2010 2034 Manutenção das atividades do Transporte Escolar 4.4.90.52 111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
Total da Atividade:	1.035

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

			Em valores Corrente	R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I				
Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12 361 2010 2035	Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)			
4.4.90.30	111.0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.035
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.070
4.4.90.52	111.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.795
4.4.90.52	190.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.382
4.4.90.92	001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		518
4.5.90.61	111.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.035
			Total da Atividade:	12.835
12 361 2010 2037	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
4.4.90.30	113.0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.277
4.4.90.52	113.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.489
4.4.90.52	115.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
4.4.90.52	151.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
4.4.90.92	113.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
			Total da Atividade:	26.186
12 361 2010 2039	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
4.4.90.52	121.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
			Total da Atividade:	104
12 367 2010 2040	Desenvolvimento das atividades da Educação Especial			
4.4.90.52	111.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		828
4.4.90.92	001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		518
			Total da Atividade:	1.346
12 361 2010 2042	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL			
4.4.90.30	124.0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.277
4.4.90.52	124.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.525
4.4.90.92	124.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
			Total da Atividade:	18.837
12 362 2010 2044	Manutenção das atividades do Ensino Médio			
4.4.90.52	111.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		518
			Total da Atividade:	518
12 366 2010 2045	Manutenção das atividades do EJA (FUNDEB 30%)			
4.4.90.52	113.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.145
			Total da Atividade:	13.145
12 365 2010 2047	Manutenção das atividades de Educação Infantil (FUNDEB 30%)			
4.4.90.30	113.0000	MATERIAL DE CONSUMO		2.277
4.4.90.52	113.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.691
4.4.90.52	115.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
4.4.90.92	113.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
			Total da Atividade:	16.353
12 365 2010 2049	Manutenção do PDDE -Ensino Infantil			
4.4.90.52	121.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104
			Total da Atividade:	104
12 361 2010 2052	Manutenção das atividades do Programa Brasil Alfabetizado			
4.4.90.52	124.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.105
4.4.90.92	124.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.035
			Total da Atividade:	4.140
12 361 2010 2053	Manutenção da Quota Salário Educação- QSE			
4.4.90.30	120.0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.035
4.4.90.52	120.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
			Total da Atividade:	2.070

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		 Dotação Orçamentária	
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 366 2010 2104 Manutenção das atividades do EJA (MDE)			1.035
4.4.90.52	111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total da Atividade:			1.035
12 365 2010 2105 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - INFANTIL			
4.4.90.30	124.0000 MATERIAL DE CONSUMO		518
4.4.90.52	124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.242
4.4.90.92	124.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		518
Total da Atividade:			2.278
12 361 2011 2133 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal			
4.4.90.52	125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.139
Total da Atividade:			1.139
12 365 2011 2134 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal			
4.4.90.52	125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.139
Total da Atividade:			1.139
12 361 2011 2135 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual			
4.4.90.52	125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.139
Total da Atividade:			1.139
12 365 2011 2136 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual			
4.4.90.52	125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.139
Total da Atividade:			1.139
Total da Unidade:			1.901.004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I			
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Ronete de Recursos			Dotação Orçamentária
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
13 391 1017 1031	Modernização da Biblioteca Pública		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.075
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.900
Total do Projeto:			16.975
27 812 1018 1032	Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.149
4.4.90.51 510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		43.056
Total do Projeto:			65.205
27 812 1018 1033	Reforma do Ginásio / Estádio/Alambrado		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.149
4.4.90.51 510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.476
Total do Projeto:			77.625
27 812 1018 1034	Construção/Reforma de Murada do Ginásio de Esporte		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.525
Total do Projeto:			15.525
27 812 1025 1035	Construção, Ampliação e Restauração de Campos de Futebol		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.664
4.4.90.51 510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		72.450
Total do Projeto:			89.114
23 695 1028 1036	Construção de 01 Portal Turístico		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.382
Total do Projeto:			5.382
13 392 1017 1037	Construção de uma Praça de Eventos		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.525
4.4.90.51 510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.420
Total do Projeto:			27.945
13 392 2018 1079	Construção, Reforma e/ou Ampliação Obras de Cultura, Esporte e Turismo		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.525
4.4.90.51 510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.476
4.4.90.51 520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.476
Total do Projeto:			126.477
27 812 2021 2054	Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local		
4.4.90.52 510.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.938
4.4.90.52 520.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.075
4.4.90.92 001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		518
Total da Atividade:			24.531
13 392 2018 2055	Manutenção da Banda de Música		
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.277
4.4.90.92 001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		518
Total da Atividade:			2.795
13 392 2018 2056	Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo		
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.795
Total da Atividade:			2.795
27 812 2021 2057	Manutenção das Atividades do Esporte		
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.484
Total da Atividade:			2.484

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos	2.277
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	2.277
Total da Unidade:	459.130

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.081 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
13 392 2018 1078	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Culturais		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664	
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175	
Total do Projeto:		21.839	
13 392 2018 2107	Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035	
Total da Atividade:		1.035	
Total da Unidade:		22.874	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 241 1027 1038 Reforma/Ampliação do Centro de Convivência de Idosos - Construção da Academia do			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
Total do Projeto:			16.664
08 244 1010 1039 Construção, Reforma e/ou ampliação do Centro de Referência da Assistência Social			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.738
Total do Projeto:			27.738
08 244 2009 1081 Construção, Reforma/Ampliação de Obras de Infra-Estrutura da Assistência Social			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.075
4.4.90.51	312.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.114
Total do Projeto:			32.189
14 422 2009 2059 Manut. Cons.Tutelar/CMAS/Conselho Mun.dos Dir. da Criança/Adolescente/Cons.Idoso			
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.830
4.4.90.52	930.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.174
Total da Atividade:			6.004
08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social			
4.4.90.30	001.0000	MATERIAL DE CONSUMO	518
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.037
4.5.90.61	001.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.035
Total da Atividade:			5.590
08 244 2009 2066 Implantação e capacitação de cursos profissionalizantes			
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
Total da Atividade:			1.035
14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar			
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.105
Total da Atividade:			3.105
08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais			
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.519
Total da Atividade:			3.519
14 422 2009 2139 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos			
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
Total da Atividade:			1.035
Total da Unidade:			96.879

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 1010 1067 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.175
4.4.90.51	311.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
4.4.90.51	390.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.420
Total do Projeto:			28.256
08 244 1010 1068 Construção, reforma e/ou ampliação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.175
Total do Projeto:			5.175
08 244 1010 1080 Aquisição de Veículo destinado ao Programa Bolsa Família - IDG/PBF/SUAS			
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.703
Total do Projeto:			26.703
08 244 2009 2065 Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos			
4.4.90.30	311.0000	MATERIAL DE CONSUMO	518
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621
Total da Atividade:			1.139
08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB			
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518
Total da Atividade:			518
08 244 2009 2070 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS			
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.174
Total da Atividade:			2.174
08 243 2009 2071 Manutenção dos Serviços Socioeducativos para famílias e crianças de 0 à 06 anos			
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.174
Total da Atividade:			2.174
08 244 2045 2073 Manutenção dos Benefícios Eventuais			
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
Total da Atividade:			1.035
08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF			
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.346
Total da Atividade:			1.346
08 244 2022 2075 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF			
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
Total da Atividade:			1.035
08 244 2048 2084 Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS (CONTRAPARTIDA)			
4.4.90.30	001.0000	MATERIAL DE CONSUMO	518
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.277
4.4.90.92	001.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	518
4.5.90.61	001.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.035
Total da Atividade:			4.348
08 244 2022 2085 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva			
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
Total da Atividade:			1.035
08 244 2022 2087 Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS			
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.484
Total da Atividade:			2.484

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 2022	2090	Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS		
4.4.90.30	311.0000	MATERIAL DE CONSUMO		1.035
4.4.90.51	311.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.174
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
4.4.90.92	311.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.139
4.5.90.61	311.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.035
Total da Atividade:				6.418
08 244 2049	2125	CO-FINANCIAMENTO DOS SERV., PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO		
4.4.90.52	390.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.005
Total da Atividade:				9.005
08 243 1014	2127	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.209
Total da Atividade:				3.209
08 122 1034	2146	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.420
4.4.90.52	992.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.242
Total da Atividade:				13.662
Total da Unidade:				109.716

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.092 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			
14 243 2050 2063 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.035
Total da Atividade:			1.035
Total da Unidade:			1.035

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.093 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
14 241 2051 2091	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		2.795
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total da Atividade:			2.795
14 241 2051 2130	Realizar Campanha de Enfrentamento à Violência		1.139
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total da Atividade:			1.139
14 241 2051 2131	Mantenção das Atividades de Proteção ao Idoso		1.035
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total da Atividade:			1.035
Total da Unidade:			4.969

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
15 482 1012 1040	Const, Reconstrução e ou Ampliação de Casas Populares		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.834
4.4.90.51 510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		66.551
Total do Projeto:			79.385
15 451 1012 1041	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		124.200
4.4.90.51 510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		621.000
4.4.90.51 520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.476
Total do Projeto:			800.676
17 511 1012 1042	Construção de Privadas nas residências de pessoas de baixa renda		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.664
Total do Projeto:			16.664
17 512 1012 1043	Ampliação da rede de saneamento básico		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		11.075
Total do Projeto:			11.075
17 544 1012 1044	Implantação de Poços artesianos, amazonas e cisternas no Município		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.043
4.4.90.51 510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.476
4.4.90.51 520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.476
Total do Projeto:			126.995
15 451 1012 1045	Desapropriação de imóveis para construção de obras públicas		
4.5.90.61 001.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.035
Total do Projeto:			1.035
15 451 1012 1046	Construção de um Sombreiro de Matança		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.661
Total do Projeto:			10.661
24 722 1012 1047	Implantação de Repetidora de TV		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.589
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.763
Total do Projeto:			13.352
25 752 1012 1048	Ampliação e extensão da rede elétrica rural		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.661
Total do Projeto:			10.661
15 451 1012 1049	Aquis.de terrenos p/abert.de avenidas,constr.de prédios púb.e casas populares		
4.5.90.61 001.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.035
Total do Projeto:			1.035
25 752 1012 1050	Ampliação e extensão da rede elétrica urbana		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.664
Total do Projeto:			16.664
15 452 1012 1051	Const. Reconst.e Ampl. de Parques, Canteiros,calçadões e jardins		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.043
Total do Projeto:			16.043
17 544 1012 1052	Constr.,Reconst. e Ampl. de adutora, reservatório água, cisternas e tanques		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.834
4.4.90.51 510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		33.224
4.4.90.51 520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		33.224
Total do Projeto:			79.282

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I			Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária	
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS				
26 782 1012 1053	Constr.de Estradas,Bueiros,Pontes,Passagens Molhadas e Mata-burros			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.317
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		31.050
4.4.90.51	520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.700
Total do Projeto:				64.067
15 451 1012 1054	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.834
Total do Projeto:				12.834
16 782 1012 1055	Construção de Abrigos Rodoviários			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.834
Total do Projeto:				12.834
15 451 1012 1056	Construção,Ampliação e/ou Reconstrução/Reforma de Praças			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.352
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		248.400
4.4.90.51	520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.700
Total do Projeto:				282.452
15 451 1012 1057	Acercamento da área urbana			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		13.352
Total do Projeto:				13.352
15 451 1012 1058	Constr.de calçamento,meio-fios e redutores de velocidade			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.834
Total do Projeto:				12.834
15 451 1012 1059	Construção, Reforma e/ou Ampliação do mercado público			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.661
Total do Projeto:				10.661
24 722 1012 1060	Implantação de Rádio Alternativa			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		14.490
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.519
Total do Projeto:				18.009
15 451 1012 1061	Construção de Garagem Municipal			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		53.303
Total do Projeto:				53.303
15 451 1012 1062	Reforma e/ou Ampliação de Lavanderias Públicas			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		26.703
Total do Projeto:				26.703
15 451 1012 1082	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura e Equipamentos			
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		29.808
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		88.700
4.4.90.51	520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		51.750
4.4.90.51	530.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.321
4.4.90.51	610.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.210
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.175
4.4.90.52	510.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.175
4.4.90.52	520.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.175
4.4.90.52	530.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.070
Total do Projeto:				215.384

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS			
04	122	2020 2076	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos
			518
4.4.90.30	001.0000		MATERIAL DE CONSUMO
			10.350
4.4.90.52	001.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			725
4.4.90.52	610.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			2.174
4.4.90.52	930.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			13.767
Total da Atividade:			13.767
15	452	2020 2081	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
			1.035
4.4.90.52	001.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			1.035
Total da Atividade:			1.035
Total da Unidade:			1.920.763

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
21 606 1013 1063 Aquisição de Máquinas e Implementos agrícolas	5.382
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	207.000
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.500
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	315.882
15 451 1012 1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Publico	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
Total do Projeto:	78.764
17 511 1013 1065 Constr.,Reconst.e Ampliação de açudes,barreiros e barragens	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.149
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.070
Total do Projeto:	55.269
17 511 1013 1066 Constr.,Reconst e Ampliação de cisternas e tanques na zona rural	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.352
Total do Projeto:	13.352
17 512 1012 1083 Construção, Ampliação e/ou Reformas de obras (Agric., Abast. e Meio Ambiente)	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.834
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	58.374
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.500
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
Total do Projeto:	190.233
20 606 2016 2082 Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	725
Total da Atividade:	725
04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
4.4.90.30 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO	518
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.626
Total da Atividade:	10.144
Total da Unidade:	664.369

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE			
14 122 2040 2128	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude		
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.449
Total da Atividade:			1.449
14 122 2040 2129	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Juventude		
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
Total da Atividade:			1.035
Total da Unidade:			2.484
Total Geral:			7.465.727

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.010 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 2001 1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	34.155,00
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	737.441,00
01 271 2001 2100 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	98.636,00
Total da Unidade:	870.232,00
02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 1029 1003 Aquisição de veículo para o GAPRE	16.043,00
04 122 1029 1004 Reparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito	5.382,00
04 122 1029 1005 Ampliação/Reforma do Predio da Prefeitura	10.661,00
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	568.742,00
04 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros	2.070,00
04 128 2002 2005 Realização de Concurso Público	7.247,00
02 062 2013 2006 Manutenção da Assessoria Jurídica do Município - AJM	136.730,00
04 122 2002 2141 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	40.681,00
02 062 2013 2142 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - PGM	109.094,00
Total da Unidade:	896.650,00
02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação	76.390,00
Total da Unidade:	76.390,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 1030 1006 Aquisição de veículo para Secretaria de Administração	10.350,00
04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	381.922,00
04 126 2015 2009 Informatização da Secretaria de Administração	5.072,00
04 122 2003 2011 Realização de Tombamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município	12.111,00
Total da Unidade:	409.455,00
02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL	
28 271 0001 0001 Contribuição p/o INSS	180.608,00
28 846 0001 0002 Contribuição p/o FGTS	6.107,00
04 121 2012 2012 Promoção de ações de planejamento participativo	7.764,00
04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município	8.592,00
28 843 0001 2014 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	72.657,00
02 061 2006 2015 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	104.535,00
04 846 2012 2016 Contribuição para o PASEP	294.325,00
04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal	907.495,00
04 123 2012 2018 Manutenção de Ações do Controle Interno	34.781,00
04 122 2012 2147 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	83.318,00
Total da Unidade:	1.700.182,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.060 SECRETARIA DE SAUDE	
10 302 1007 1007 Const, Ampl. e aquisição de equip. p/ Unidade Mista de Saúde/Unid. de Saúde	85.595,00
10 302 1007 1008 Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância	58.685,00
10 305 1001 1009 Aquisição de veículos e equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica	58.685,00
10 301 1003 1010 Construção de Unidades do Programa de Saúde da Família- PSF	46.575,00
10 301 1007 1011 Desapropriação de imóveis/Aquisição de Terrenos	5.382,00
10 301 1007 1012 Construção/Reconstrução de Predio p/ Instalação do Conselho de Saúde	16.043,00
10 302 1007 1013 Reforma/Ampliação de Postos de Saúde	59.099,00
10 304 1002 1014 Construção de Aterro Sanitário	48.749,00
10 301 1003 1015 Aquisição de Veiculo para o Programa de Saúde da Família- PSF	47.093,00
10 301 1003 1016 Implantação de Melhorias Habitacionais	331.821,00
10 511 1003 1017 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	52.371,00
10 511 1003 1018 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	249.021,00
10 512 1003 1019 Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	56.925,00
10 301 1003 1074 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras na Área de Saúde	56.925,00
10 305 1001 1084 Construção de um Abrigo Municipal de Cães e Gatos (Canil/Gatil)	37.364,00
10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	2.017.743,00
10 305 2017 2020 Recuperação de moradias para combate a doença de chagas	4.140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.060 SECRETARIA DE SAUDE	
10 305 2017 2108 Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD	14.701,00
10 304 2017 2109 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	14.081,00
10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família	15.839,00
10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal	21.634,00
10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde	20.186,00
10 303 2017 2113 Manutenção da Farmácia Básica	43.678,00
10 302 2017 2114 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	18.117,00
10 302 2017 2115 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade	12.010,00
10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	16.873,00
10 301 2017 2117 Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica	17.703,00
10 302 2017 2118 Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU	16.149,00
10 301 2017 2119 Manutenção do Programa Olhar Brasil	11.696,00
10 301 2017 2120 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	16.875,00
10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde	31.263,00
10 301 2008 2137 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	21.843,00
10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	23.087,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.060 SECRETARIA DE SAUDE	
10 305 2017 2143 Manutenção das Atividades do Abrigo de Cães e Gatos (Canil/Gatil) no município d	80.835,00
10 122 1033 2145 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	92.640,00
Total da Unidade:	3.721.426,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1003 1069 Construção da Academia da Cidade	28.566,00
10 302 1007 1070 Construção, Ampliação e/ou Reforma de UBS e Centros de Saúde	341.550,00
10 302 1007 1072 Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	16.974,00
10 301 2017 1073 Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	23.391,00
10 301 1003 1075 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	100.395,00
10 302 1003 1085 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	31.050,00
10 305 2017 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	180.507,00
10 304 2017 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	55.480,00
10 301 2019 2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS (CONTRAPARTIDA)	47.204,00
10 303 2017 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica	39.227,00
10 302 2017 2089 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	182.681,00
10 302 2017 2096 Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentárias	69.452,00
10 122 1033 2144 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	268.176,00
10 301 2017 2148 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	2.471.065,00
Total da Unidade:	3.855.718,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 846 0001 0003 Amortização da Dívida	6.418,00
12 365 1014 1020 Construção de Creches/Salas da educação infantil e Aquisição de Equipamentos	199.239,00
12 361 1019 1021 Aquisição de veículo para o transportar alunos do Ensino Básico	159.391,00
12 361 1019 1022 Aquisição de um veículo para Secretaria de Educação	16.043,00
12 361 1019 1023 Construção de Muradas em Unidades Escolares do Município	16.043,00
12 361 1019 1024 Construção de um Centro de Treinamento de Professores	10.661,00
12 361 1019 1025 Aquisição de Ônibus Escolar	187.233,00
12 361 1026 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	295.080,00
12 365 1014 1027 Construção/Reforma de Creches e Muradas	349.210,00
12 361 1026 1028 Construção de Cisternas p/ Unidades Escolares do Ensino Fundamental	5.382,00
12 361 1026 1029 Ampliação e/ou Reforma da Secretaria de Educação	10.661,00
12 122 1026 1030 Construção de Escola Agrícola e Equipamentos	10.764,00
12 361 1026 1076 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educação Fundamental	315.883,00
12 361 1018 1077 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	173.364,00
12 365 1026 1086 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educação Infantil	31.050,00
12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação	196.908,00
12 365 2010 2032 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche (MDE)	304.817,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 366 2010 2033 Manutenção das atividades do EJA (FUNDEB 70%)	53.200,00
12 361 2010 2034 Manutenção das atividades do Transporte Escolar	8.903,00
12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)	799.031,00
12 361 2010 2036 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	3.066.190,00
12 361 2010 2037 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	638.401,00
12 306 2039 2038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	66.447,00
12 361 2010 2039 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.349,00
12 367 2010 2040 Desenvolvimento das atividades da Educação Especial	12.319,00
12 361 2010 2041 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	18.010,00
12 361 2010 2042 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL	98.741,00
12 362 2010 2044 Manutenção das atividades do Ensino Médio	11.907,00
12 366 2010 2045 Manutenção das atividades do EJA (FUNDEB 30%)	91.912,00
12 365 2010 2046 Manutenção das atividades de Educação infantil (FUNDEB 70%)	666.235,00
12 365 2010 2047 Manutenção das atividades de Educação Infantil (FUNDEB 30%)	146.257,00
12 364 2010 2048 Bolsas a Estudantes Universitários	2.174,00
12 365 2010 2049 Manutenção do PDDE - Ensino Infantil	1.864,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 365 2010 2050 Manutenção PNATE - Infantil	8.177,00
12 361 2010 2052 Manutenção das atividades do Programa Brasil Alfabetizado	33.433,00
12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE	101.226,00
12 306 2039 2102 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE	16.147,00
12 306 2039 2103 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	20.080,00
12 366 2010 2104 Manutenção das atividades do EJA (MDE)	16.669,00
12 365 2010 2105 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - INFANTIL	85.599,00
12 361 2010 2124 Manutenção das atividades do Transporte Escolar (Convênio)	31.051,00
12 306 2039 2126 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRE ESCOLAR	25.152,00
12 361 2011 2133 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal	27.122,00
12 365 2011 2134 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal	23.294,00
12 361 2011 2135 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual	22.154,00
12 365 2011 2136 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual	26.192,00
Total da Unidade:	8.410.383,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
13 391 1017 1031 Modernização da Biblioteca Pública	16.975,00
27 812 1018 1032 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	65.205,00
27 812 1018 1033 Reforma do Ginásio / Estádio/Alambrado	77.625,00
27 812 1018 1034 Construção/Reforma de Murada do Ginásio de Esporte	15.525,00
27 812 1025 1035 Construção, Ampliação e Restauração de Campos de Futebol	89.114,00
23 695 1028 1036 Construção de 01 Portal Turístico	5.382,00
13 392 1017 1037 Construção de uma Praça de Eventos	27.945,00
13 392 2018 1079 Construção, Reforma e/ou Ampliação Obras de Cultura, Esporte e Turismo	126.477,00
27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local	222.842,00
13 392 2018 2055 Manutenção da Banda de Música	13.976,00
13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo	115.098,00
27 812 2021 2057 Manutenção das Atividades do Esporte	26.085,00
13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos	231.427,00
13 392 2018 2149 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVI	65.205,00
Total da Unidade:	1.098.881,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.081 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13 392 2018 1078 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Culturais	21.839,00
13 392 2018 2107 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	26.190,00
Total da Unidade:	48.029,00
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 241 1027 1038 Reforma/Ampliação do Centro de Convivência de Idosos - Construção da Academia do	16.664,00
08 244 1010 1039 Construção, Reforma e/ou ampliação do Centro de Referência da Assistência Social	27.738,00
08 244 2009 1081 Construção, Reforma/Ampliação de Obras de Infra-Estrutura da Assistência Social	32.189,00
14 422 2009 2059 Manut. Cons.Tutelar/CMAS/Conselho Mun.dos Dir. da Criança/Adolescente/Cons.Idoso	107.128,00
14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes	157.838,00
08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	524.027,00
08 244 2009 2062 Doação de Cestas Básicas	82.800,00
08 244 2009 2066 Implantação e capacitação de cursos profissionalizantes	6.003,00
14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar	13.145,00
08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais	41.610,00
14 422 2009 2139 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	8.694,00
Total da Unidade:	1.017.836,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1010 1067 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	28.256,00
08 244 1010 1068 Construção, reforma e/ou ampliação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais	5.175,00
08 244 1010 1080 Aquisição de Veículo destinado ao Programa Bolsa Família - IDG/PBF/SUAS	26.703,00
08 244 2009 2065 Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos	77.629,00
08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB	105.679,00
08 244 2009 2070 Manutenção dos Programas Básicos de Assistência Social - FNAS	63.759,00
08 243 2009 2071 Manutenção dos Serviços Socioeducativos para famílias e crianças de 0 à 06 anos	20.393,00
08 244 2045 2073 Manutenção dos Benefícios Eventuais	37.779,00
08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	58.274,00
08 244 2022 2075 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	36.847,00
08 244 2048 2084 Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS (CONTRAPARTIDA)	44.304,00
08 244 2022 2085 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	16.043,00
08 244 2022 2087 Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	19.149,00
08 244 2022 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	27.845,00
08 244 2049 2125 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO	59.102,00
08 243 1014 2127 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	135.587,00
08 122 1034 2146 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	155.979,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Total da Unidade:	918.503,00
02.092 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
14 243 2050 2063 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	19.149,00
Total da Unidade:	19.149,00
02.093 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
14 241 2051 2091 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	31.158,00
14 241 2051 2130 Realizar Campanha de Enfrentamento à Violência	24.120,00
14 241 2051 2131 Manutenção das Atividades de Proteção ao Idoso	16.045,00
Total da Unidade:	71.323,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
15 482 1012 1040 Const, Reconstrução e ou Ampliação de Casas Populares	79.385,00
15 451 1012 1041 Pavimentação de Ruas	800.676,00
17 511 1012 1042 Construção de Privadas nas residências de pessoas de baixa renda	16.664,00
17 512 1012 1043 Ampliação da rede de saneamento básico	11.075,00
17 544 1012 1044 Implantação de Poços artesanais, amazonas e cisternas no Município	126.995,00
15 451 1012 1045 Desapropriação de imóveis para construção de obras públicas	1.035,00
15 451 1012 1046 Construção de um Sombreiro de Matança	10.661,00
24 722 1012 1047 Implantação de Repetidora de TV	13.352,00
25 752 1012 1048 Ampliação e extensão da rede elétrica rural	10.661,00
15 451 1012 1049 Aquis.de terrenos p/abert.de avenidas,constr.de prédios púb.e casas populares	1.035,00
25 752 1012 1050 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	16.664,00
15 452 1012 1051 Const. Reconst.e Ampl. de Parques, Canteiros,calçadas e jardins	16.043,00
17 544 1012 1052 Constr.,Reconst. e Ampl. de adutora, reservatório água, cisternas e tanques	79.282,00
26 782 1012 1053 Constr.de Estradas,Bueiros,Pontes,Passagens Molhadas e Mata-burros	64.067,00
15 451 1012 1054 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios	12.834,00
16 782 1012 1055 Construção de Abrigos Rodoviários	12.834,00
15 451 1012 1056 Construção,Ampliação e/ou Reconstrução/Reforma de Praças	282.452,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS	
15 451 1012 1057 Acercamento da área urbana	13.352,00
15 451 1012 1058 Constr.de calçamento,meio-fios e redutores de velocidade	12.834,00
15 451 1012 1059 Construção, Reforma e/ou Ampliação do mercado público	10.661,00
24 722 1012 1060 Implantação de Rádio Alternativa	18.009,00
15 451 1012 1061 Construção de Garagem Municipal	53.303,00
15 451 1012 1062 Reforma e/ou Ampliação de Lavanderias Públicas	26.703,00
15 451 1012 1082 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura e Equipamentos	215.384,00
04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos	1.457.703,00
17 512 2020 2077 Recuperação de banheiros e Fossas Absorventes	9.005,00
17 512 2020 2078 Recuperação de Galerias e esgotos, Bueiros, canais e ligações domiciliares	9.729,00
15 451 2020 2079 Melhoramento e Recuperação de vias urbanas	14.490,00
15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública	528.885,00
15 452 2020 2081 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	500.321,00
Total da Unidade:	4.426.094,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
21 606 1013 1063 Aquisição de Máquinas e Implementos agrícolas	315.882,00
15 451 1012 1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Público	78.764,00
17 511 1013 1065 Constr.,Reconst.e Ampliação de açudes,barreiros e barragens	55.269,00
17 511 1013 1066 Constr.,Reconst e Ampliação de cisternas e tanques na zona rural	13.352,00
17 512 1012 1083 Construção, Ampliação e/ou Reformas de obras (Agric., Abast. e Meio Ambiente)	190.233,00
20 606 2016 2082 Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	36.021,00
04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	863.621,00
18 541 1032 2123 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	7.763,00
Total da Unidade:	1.560.905,00
02.120 FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	
14 122 2040 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	18.634,00
14 122 2040 2129 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Juventude	18.324,00
Total da Unidade:	36.958,00
09.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99 999 9999 9001 Reserva de Contingência	246.615,00
Total da Unidade:	246.615,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
Total Geral:	29.384.729,00



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/07/2021 às 16:54:30 foi protocolizado o documento sob o N° 57599/21 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Igor Xavier de Lucena.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 28/07/2021

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	55a85a629bc99b51535651a713f937a7
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	96be2b3039baf8faad7f7b6d0722f08f
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	b6b4a3bd7457fcb65669c781a2edff65
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	e169c3b7dd3a53e4052a1c452758729e
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	81c9e22b3707907e5dca0bc4c9e2134c
6) Outros Anexos	Sim	17c3e0ccaeb2278fd820cfd2f1f02709

João Pessoa, 30 de Julho de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB